

LEI Nº 1920/77
de 16 de setembro de 1977

Autoriza o Executivo Municipal a elevar o crédito especial destinado à construção de salas de aulas na Faculdade de Engenharia, aprovado pela Lei nº 1863/77.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar o crédito especial aprovado pela Lei nº 1863, de 30 de março de 1977, publicada no Boletim do Município nº 188, de 26 de abril de 1977, e destinado à construção de salas de aulas na Faculdade de Engenharia de São José dos Campos, no valor de Cr\$ 348.620,00 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte cruzeiros).

Artigo 2º - O recurso para a elevação do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 6.30 - 08482471.20 - 4110.00 do orçamento vigente.

Artigo 3º - A Fundação Valeparaibana de Ensino entrará em contato anualmente, com as Prefeituras dos Municípios da Região do Vale do Paraíba e do Litoral Norte, bem como de outros Municípios situados fora dessas Regiões, mas que integram o CODIVAP, visando verificar a possibilidade da oferta de serviços dos quintanistas da Faculdade de Engenharia, em benefício daqueles Municípios.

Parágrafo Primeiro - Os serviços aludidos neste artigo se referem àqueles que eventualmente se enquadrem no âmbito dos trabalhos de Graduação do currículo do Curso de Engenharia e que sejam aprovados pela Comissão que supervisiona esses trabalhos.

Parágrafo Segundo - Na eventual prestação desses serviços a Fundação Valeparaibana de Ensino dará preferência aos

Continuação da Lei nº 1920/77.

Municípios mais carentes de recursos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de setembro de 1977.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.



Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/alc.